



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Da Sr^a. Pollyana Gama)**

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Educação para debater sobre a Medida Provisória 785 de 07-07-2017 que dispõe sobre o FIES.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória 785 de 2017 que “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências”.

Para discutir o tema com a Comissão, recomendamos convite às seguintes pessoas:

- 1) Ministro da Educação;
- 2) Representante do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste-FDCO;
- 3) Representante Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE;
- 4) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, instituído pela Lei no 10.260/01, tem natureza contábil e foi criado com o objetivo de conceder financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação e ofertados por IES privada aderente ao FIES.

A Medida Provisória propõe o aperfeiçoamento do programa de financiamento estudantil, de que trata a Lei 10.260/01, com foco na sustentabilidade e na melhoria da gestão, de modo a viabilizar uma política de acesso ao ensino superior mais ampla que seja eficaz e que atenda melhor o estudante. Para a primeira modalidade de financiamento estudantil, direcionada ao público mais necessitado, isto é, estudantes com renda familiar bruta de até três salários mínimos per capita, serão oferecidas melhores condições de financiamento e uma série de outras melhorias na gestão e transparência do programa e para os alunos.

O presente requerimento tem como objetivo debater mudanças no FIES - Fundo de Financiamento Estudantil, impostas pela Medida Provisória 785 de 07 de julho de 2017 com o intuito de diminuir o número de inadimplência no programa e melhoria de sua gestão.

O Plano Nacional da Educação - PNE estabeleceu metas e o alcance dessas metas está ligado à capacidade financeira das instituições e com as políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério da Educação. O Fies se apresenta como uma das ferramentas para o cumprimento destas metas, ofertando aos alunos de menor renda a possibilidade de acessar formação em instituições de ensino superior, que sem o financiamento seria inimaginável para os mesmos.

O Fies, portanto, é instrumento para que o Brasil consiga atingir o percentual mínimo de estudantes matriculados em cursos de graduação ao tempo em que diminui as disparidades sociais quando disponibiliza

oportunidades iguais aos brasileiros, como determina nossa constituição no art. 205 em que se lê:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Assim, faz-se necessário o comparecimento, em audiência Pública, nesta Comissão de Educação, de especialistas que estiveram à frente da formulação da proposta para esclarecer e ampliar o seu debate. Peço aos nobres pares o apoio à aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2017.

**Deputada POLLYANA GAMA
PPS/SP**